

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em doze de Maio de dois mil e dez.

Acta nº10

A Os doze dias do mês de Maio de dois mil e dez, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr^a Natália Lopes Ramos, Luís Miguel Ferro Pereira, José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus. -----

---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

Antes de se entrar na Ordem do Dia, a vereadora Natália disse que queria ler um documento, tendo-lhe a Sra. Presidente perguntado o que ia ler e como é que entrava na reunião. A vereadora respondeu que tinha a ver com o artigo 87º da lei 169/99, que era um assunto a tratar nesta fase -----

---A Sra. Presidente respondeu que no ponto prévio há várias situações. Já se decidiu, por proposta dos vereadores do PSD, que como não havia 4 votos a favor as propostas da Câmara não eram aceites em ponto prévio. Assim, se for uma proposta tem que se pôr a votação. Se for uma declaração de voto tem que se pôr igualmente a votação -----

---A vereadora disse que não era uma proposta, que se tratava de uma informação, mas que tinha que ser tratada no início, porque tinha a ver com o prazo do envio da ordem do dia e que se a Sra Presidente a deixasse ler compreenderia. A Sra. Presidente disse não poder deixar ler sem saber como é que o assunto iria entrar em reunião. -----

---A vereadora Natália Ramos declarou que, nesse caso, deixavam o documento e se retiravam. -----

---A Sra. Presidente reiterou que para alguma coisa ser entregue tem que entrar na reunião. Se se trata de uma informação vai para o ponto das informações. A vereadora

respondeu que, nesse caso, vão deixar o documento para o período das informações mas retiram-se da reunião, não obstante a Sra. Presidente não a deixar ler o documento.

---A Sra. Presidente lembrou que trouxe aqui assuntos para entrarem em ponto prévio e os vereadores do PSD não deixaram entrar, por não haver 4 votos a favor. A vereadora traz aqui um assunto. Quer saber em que condição traz aqui esse assunto. Se é uma informação vai para as informações, se é para tratar em ponto prévio tem que ser posta a votação a inclusão no ponto prévio -----

---O vereador Abel Mateus esclareceu que o assunto tem a ver com o início da reunião, pelo que é agora que tem que ser posto. -----

---De seguida a vereadora Natália Ramos leu um documento, que se transcreve:

“Refere o artigo 87º nº 2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro que: "a ordem do dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data do início da reunião, de pelo menos, dois dias úteis, enviando-se-lhes, em simultâneo, a consulta da respectiva documentação." (O sublinhado é nosso) -----

Note-se que se refere pelo menos, quer o legislador dizer que no mínimo deveremos receber com 2 dias de antecedência. -----

Ora, a Vereadora Natália Ramos recebeu a convocatória via correio com nº de objecto RC230687022PT, no dia 2010/05/11, conforme documento que se anexa. -----

Atendendo ao facto da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, referir no seu artigo 99º-A que: "salvo disposição em contrário, os prazos previsto no presente diploma são contínuos", interpretamos como lei subsidiária às lacunas sobre este capítulo de prazos, o Código de Procedimento Administrativo e Código de Processo civil. -----

Considerando que o tempo assume insofismáveis repercussões no mundo do Direito. Na área civil, as situações jurídicas são atingidas e condicionadas por dois tipos distintos de prazos: os civis e os processuais. A natureza substantiva ou adjectiva dos lapsos temporais sujeita-os a regras próprias e a diversas formas de contagem. -----

Salvo disposição expressa em contrário, os prazos consagrados na lei são de carácter civil. - -----

E nestes termos a regra geral é: Não se contar no prazo, ainda que seja expresso em horas, o dia em que começar, mas conta-se aquele em que findar. -----

Para reforçar invoca-se ainda o: -----

Artigo 72º do Código de Procedimento Administrativo - Contagem dos prazos -----

1 – Á contagem dos prazos são aplicáveis as seguintes regras: -----

a) Não se inclui na contagem o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o prazo começa a correr; -----

b) O prazo começa a correr independentemente de quais quer formalidades e suspende-se aos sábados, domingos e feriados; -----

c) O termo do prazo que caia em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o acto não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte. -----

2 - Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses incluem-se os sábados, domingos e feriados. -----

Ainda assim, há que ter em conta que para a contagem destes prazos deveremos sempre ter em conta a data de recepção e não da expedição. -----

E tendo em conta que a Sra. Vereadora recepcionou no dia 11 de Maio, verifica-se que os dois dias não estão cumpridos. -----

Posto isto invocamos a ilegalidade da convocatória prevista no artigo 85º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da lei 5-N 2002 de 11 de Janeiro. -----

Os vereadores do PSD opõem-se à realização desta reunião, por entender que há manifesta falta de respeito pelos eleitos do PSD. -----

Como sinal de protesto e para que de futuro se cumpra a lei, retiramo-nos desta sessão, para que a Sra. Presidente entenda de uma vez por todas que estamos aqui por direito próprio, porque fomos eleitos democraticamente como a Sra. Presidente o foi. -----

Os Vereadores “ -----

---O Vice-presidente disse que a questão dos prazos é levantada na reunião adequada, uma vez que hoje mesmo, antes do início da reunião, foram entregues à vereadora Natália Ramos os documentos que lhe foram enviados em 08/04/2010 e que nos foram devolvidos pelos correios, por não terem sido reclamados pela vereadora -----

---A vereadora Natália Ramos disse que esse é um assunto de que ela vai tratar com os correios -----

---A Sra. Presidente disse que a Sra. vereadora leu uma declaração que se anexa à acta.

---A Presidente da Câmara entende que foi cumprido tudo o que está definido em termos legais. Por conseguinte acha que os vereadores estão no seu direito de se retirarem, e os presentes continuarão com a reunião-----

---O Vice Presidente disse que queria frisar que foram hoje aqui presentes, no início da reunião os documentos previsionais enviados à Sra. vereadora com prova de que foram enviados a tempo, pelo que acha que esta intervenção vem a despropósito, tratando-se de uma manobra de diversão -----

---De seguida, os vereadores Natália Ramos e Abel Mateus abandonaram a sala. -----

---Ficaram a Sra. Presidente e os vereadores Luis Miguel Ferro Pereira e José Manuel Ribeiro Alves que, atendendo não só a que a reunião foi regularmente convocada, como se verifica pelos comprovativos da remessa da Ordem de Trabalhos a todos os membros da Câmara Municipal, como ainda ao facto de haver quórum, deliberaram, por unanimidade, continuar com a reunião. -----

---Foi ainda deliberado, também por unanimidade que, uma vez que os vereadores Dra. Natália Ramos e Abel Mateus abandonaram a sala, não tendo, portanto, participado na análise e votação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, lhes deve ser marcada falta.-----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---Não foi incluído qualquer assunto incluído em ponto prévio. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “494.461,89 €” (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um euros e oitenta e nove cêntimos), dos quais “464.543,79€” (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três euros

e setenta e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “29.918,10 €” (vinte e nove mil, oitocentos e dezassete euros e catorze cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Licença Especial de Ruído-----

--- Foi presente um requerimento do **Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão**, contribuinte nº. 501 278 532, com sede na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão, em que requer licença Especial de Ruído, referente à realização de um espectáculo de Karaoke, que pretende levar a efeito entre as 20:00 horas do dia 22 de Maio e as 02:00 horas do dia 23 de Maio de 2010, no Salão do C.D.R.C., em Vila Velha de Ródão. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

5 – Ratificação de Despachos-----

a) Alteração Orçamental: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei nº5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara de 06/05/2010, que aprovou a 3ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 235.220,00 € (duzentos e trinta e cinco mil euros e duzentos e vinte cêntimos), a 3ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais, com um aumento de 211.417,00 € (duzentos e onze mil e quatrocentos e dezassete euros) e a 3ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com um aumento de 10.803,00 € (dez mil e oitocentos e três euros) e a 1º Alteração ao Orçamento da Receita um aumento de 235.512,00 € (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e doze euros) e uma diminuição de 292,00 € (duzentos e noventa e dois euros).-----

b) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei nº5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara de 06/05/2010, de que se pague à Associação de Municípios Raia Pinhal as notas de débito no valor de 82.108,10 € e 7.699,06 € -----

6 – Pedido de Particular – Pedido de Apoio -----

---Foi presente uma carta de Nuno Miguel Belo Pires, que entregou um projecto de um edifício destinado a estabelecimento comercial, na Av. da Bela Vista, em Vila Velha de

Ródão, e solicita o apoio da Câmara Municipal para a construção de um estacionamento, que se tornará público

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atendendo a que o espaço em causa vai ser cedido para o domínio público pelo promotor do investimento, e que este vai criar postos de trabalho, executar as obras de construção do estacionamento. -----

7 – Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2010/2011 -----

---Foi presente o **Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2010/2011**, que mereceu a aprovação do Conselho Municipal de Educação, e que a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, Plano esse que aqui se dá por reproduzido e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

---O encargo que se prevê com os transportes é no valor de € 101.326,93 (cento e um mil trezentos e vinte e seis euros e noventa e três cêntimos), sendo a receita prevista de € 12.818,00 (doze mil oitocentos e dezoito euros).

8 – Pedidos de Cartão do Idoso/Social-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 3º. do Regulamento para atribuição do Cartão do Idoso e Cartão Social na área do Município de Vila Velha de Ródão, o cartão do idoso aos munícipes constantes da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

9 – Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias no Município de Vila Velha de Ródão, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

---Foi também deliberado, por unanimidade, dar cumprimento ao disposto no artigo 118º. do Código do Procedimento Administrativo, abrindo o respectivo inquérito público. -----

10 – Hasta Pública -----

a)- Exploração do Quiosque da Senhora D' Alagada - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à hasta pública para entrega da cessão de exploração do Quiosque da Sra. D' Alagada, nos termos e condições constantes do caderno de encargos e respectivo edital, cujas minutas foram presentes e se arquivam nos documentos da reunião. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

b) – Exploração do Bar das Piscinas de Fratel - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à hasta pública para entrega da cessão de exploração do Bar das Piscinas de Fratel, nos termos e condições constantes do caderno de encargos e respectivo edital, cujas minutas foram presentes e se arquivam nos documentos da reunião. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Condições de exploração das Tasquinhas – Feira de Actividades/2010 -----

--- Foram presentes as “Condições de Exploração das Tasquinhas” na XIV Feira de Actividades Económicas, cuja cópia fica arquivada nos documentos presentes a reunião, condições que foram aprovadas por unanimidade. -----

12 – Empreitada Requalificação do Lagar de Varas e sua Envolvente no Cabeço das Pesqueiras – Designação da Coordenação de Segurança Higiene e Saúde em Obra -----

--- Tendo em conta a contratação da prestação de serviços destinada à Coordenação de Segurança, Higiene e Saúde em Obra, adjudicada à firma CMVS – Projectos de Engenharia, Lda., com sede em Castelo Branco, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a referida firma para assegurar a Coordenação, de Segurança, Higiene e Saúde em Obra na empreitada de Requalificação do Lagar de Varas e Sua Envolvente no Cabeço das Pesqueiras.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

13 – Empreitada Parque de Campismo Rural de Vila Velha de Ródão - Designação da Coordenação de Segurança Higiene e Saúde em Obra -----

---Tendo em conta a contratação da prestação de serviços destinada à Coordenação de Segurança, Higiene e Saúde em Obra, adjudicada à firma CMVS – Projectos de Engenharia, Lda., com sede em Castelo Branco, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a referida firma para assegurar a Coordenação, de Segurança, Higiene e Saúde em Obra na empreitada do Parque de Campismo Rural de Vila Velha de Ródão.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

14 – Empreitada Estrada Panorâmica Tejo/Ródão - Designação da Coordenação de Segurança Higiene e Saúde em Obra -----

---Tendo em conta a contratação da prestação de serviços destinada à Coordenação de Segurança, Higiene e Saúde em Obra, adjudicada à firma CMVS – Projectos de Engenharia, Lda., com sede em Castelo Branco, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a referida firma para assegurar a Coordenação, de Segurança, Higiene e Saúde em Obra na empreitada da Estrada Panorâmica Tejo/Castelo.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 - Subsídios-----

a) Foi presente comunicação do movimento de cidadania “PROTEJO” que, juntamente com outras organizações, programou a actividade “Pelos Nossos Rios, Pelo Nosso Futuro – Vogar contra a Indiferença”, que terá lugar em 9 de Maio, e para a qual pedem o apoio da Câmara Municipal. A acção consiste na descida de canoa no percurso Barragem de Cedilho – Cais Fluvial de Portas de Ródão. -----

A Câmara Municipal deliberou, dado o interesse que a iniciativa tem para o município, atribuir um subsídio no valor de 100,00€ (cem euros). O subsídio será pago a uma das Associações que colabora na iniciativa, a Associação de Defesa Ambiental, AZU, com sede na Urgeiriça, Canas de Senhorim, NIF 506 336 581. -----

b) Foi presente comunicação do clube de Ar Livre do Alto Alentejo – “Alentterra”, que solicita a colaboração e apoio da Câmara Municipal para a realização do passeio de automóveis antigos e clássicos a realizar nos dias 15 e 16 de Maio.-----

---A Câmara Municipal deliberou, uma vez que o passeio, este ano, decorre em grande parte no concelho de Vila Velha de Ródão. Atribuir um subsídio no valor de 200,00€ (duzentos euros) e promover uma visita guiada a alguns pontos do concelho, com entrega de material de divulgação turística. -----

16 – Informações-----

-A Senhora Presidente deu conhecimento: -----

a) De que foi consultada a Solnave, no sentido de saber do seu interesse em se manter na exploração do Complexo Turístico até ao final do ano. A Solnave respondeu não estar interessada, e que entrega o Complexo no fim de Maio. Assim, e dada a urgência em resolver a situação, foram convidados vários empresários do ramo (O Motorista, , Júlio Marques de Almeida, A Ponte do Enxarrique, Incentivos Outdoor, El Gringo) convidando-os para apresentarem proposta para a exploração do Complexo pelo prazo de 6 meses,

